



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2014.**

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido nos **subitens 4.3.1 e 4.3.2** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

| Nome | Inscrição | Cargo |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Aderlaine Pereira de Bastos | 59600119 | Arquivista |
| Angelino Gonsalves | 63000090 | Auxiliar de Licitação e Compras |
| Daiane Alves da Silva | 59600086 | Arquivista |
| Fernando Sureck Leal | 63100011 | Contador |
| Flavia Luiza Levandoski | 59700075 | Auxiliar Administrativo |
| Janaina Goncalves | 59800117 | Recepcionista |
| Janaina Severiano Ferreira | 59600091 | Arquivista |
| Jaqueline Basniak Conrado | 63000121 | Auxiliar de Licitação e Compras |
| Joaquim Brasil Bragatto | 59600025 | Arquivista |
| Mariana Carolina Teixeira de Freitas | 59700056 | Auxiliar Administrativo |

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **subitem 4.3.1** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

| Nome | Inscrição | Cargo | Motivo |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------|---|
| Rafael Casale Sartor de Oliveira | 63000114 | Auxiliar de Licitação e Compras | Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho. |
| Nathalia Oquendo Duran Moreira | 59800071 | Recepcionista | Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho. |

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição, em virtude de não acusarmos o recebimento da documentação prevista no Edital de Abertura N° 01/2014.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da solicitação de isenção total da taxa de inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **08h do dia 24/11/2014 às 23h59min do dia 25/11/2014**, através do link [Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição](#).

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira/PR, 21 de novembro de 2014

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira